



## ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar desta Concorrência Pública, deverão passar um fax para a Coordenadoria Geral de Licitação (24) 3339-9071, confirmando a retirada deste edital pela internet. Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7608/2011 – SME**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Volta Redonda torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS**, conforme discriminação constante do **ANEXO I**, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital, de seus anexos, da vigente Lei Federal nº 8666/93, bem como dos demais diplomas legais e normas a ela aplicáveis.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Até as **14:00h do dia 11 de Setembro de 2012**, os interessados deverão entregar no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Bairro Aterrado,
- nesta Cidade, os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO "A"** e a **PROPOSTA "B"**, em dois (02) invólucros, indevassáveis e lacrados, na forma preconizada neste Edital;
- Após a data e horário estabelecido acima, estará automaticamente encerrado o prazo para a entrega da documentação exigida, ficando proibidas inclusões, modificações ou substituições de quaisquer documentos, em todas as fases da licitação, ou recebimento de quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos invólucros, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o seu conteúdo original, ressalvados os casos de aplicação do § 3º do art. 43 ou do § 3º do art. 48, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, o que somente poderá ocorrer nos seus exatos termos e condições;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a entrega da documentação exigida neste Edital e não apresentados na forma, data e horário aqui fixados, e nem serão devolvidos os invólucros já protocolados, exceto nos casos previstos na Lei Federal N.º 8.666/93;
- A Prefeitura Municipal de Volta Redonda disponibiliza a estrutura infracitada para, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h30min dos dias úteis (segunda a sexta-feira), proceder ao fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas relativas a presente Concorrência Pública.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Palácio 17 de Julho**  
**Coordenadoria-Geral de Licitações**  
**Praça Sávio Gama, 53 – 2º andar – Bairro Aterrado**  
**27295-620 – Volta Redonda/RJ**  
**Tel: (24) 3339-9037 (Direto)**  
**Fax: (24) 3339-9071 (Direto)**

## **1 DO OBJETO**

- 1.1 O objeto desta licitação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS**”, conforme escopo contido no **Anexo I**, que é parte integrante e complementar deste Edital.

## **2 DOS PRAZOS**

- 2.1 O prazo de execução dos serviços, objeto da presente licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

## **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderá participar desta licitação qualquer empresa que atenda todas as exigências contidas no presente Edital;
- 3.2. As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**3.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 3.2 deste edital.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** O envelope "A" – **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos estipulados no item 7 e seus sub-itens, consignando-se na sua parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2011**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11/09/2012 às 14:00 h;**  
**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_**  
**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

**4.2** O envelope "B" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na parte externa, as indicações abaixo e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

**4.3**

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2011**  
**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11/09/2012 às 14:00 h;**  
**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_**  
**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

#### **5 DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

**5.1** O envelope "A" - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação dos licitantes relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

**5.2** O envelope "B" - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter internamente:

**5.2.1. PROPOSTA DE PREÇO** preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo IV**, datilografadas ou editadas, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e com carimbo da empresa, contendo:

**5.2.1.1.** Preços mensal e global, em algarismo e por extenso;

**5.2.1.2.** Declaração de aceitação do prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a prestação do serviço;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**5.2.1.3.** Declaração em manter a validade da proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, conforme art. 64 parágrafo 3º da Lei Federal no 8.666/93;

**5.2.1.4.** Deverão conter ainda na **PROPOSTA DE PREÇOS** os dados bancários, contando o número e nome da instituição bancária, a agência e a conta-corrente.

**5.2.1.5.** Deverão ser apresentadas as planilhas de composição dos preços;

## **6 DO PROCESSAMENTO**

**6.1** Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação com estrita observância dos critérios estabelecidos na legislação de regência e neste edital, tramitando o respectivo feito no Palácio 17 de Julho, sito a Praça Sávio Gama, 53, Bairro Aterrado – Volta Redonda / RJ.

**6.2** O julgamento, com classificação das propostas, que será conhecido através de Edital Classificatório;,

## **7. DOCUMENTAÇÃO**

Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a proponente deverá incluir no envelope “**A**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, no que couber, ao domicílio ou sede da licitante:

### **7.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.1.** - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

**7.1.2.** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

**7.1.3.** - Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

**7.1.4.** - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**7.1.5.** - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

**7.1.6.-** Microempresas e empresas de pequeno porte:

**7.1.6.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VIII).

**7.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.1.** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF);

**7.2.2.** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

**7.2.3.** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**7.2.4.** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa licitante, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**7.2.5.** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

**7.2.5.1.** - As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado e Município do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Estado (PGE), respectivamente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**7.2.5.2.** - para as empresas não sediadas no Estado e no Município do Rio de Janeiro, o(s) documento(s) emitido(s) pelas Fazendas Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá(ão) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário;

**7.2.6.** - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

**7.2.7.** - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

**7.2.8.** - Todos os documentos comprobatórios, exigidos neste subitem 7.2 deverão ter a validade na data estabelecida, no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes;

**7.2.9.-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

**7.2.10 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

**7.2.10.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.10.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.2.10.3** - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**7.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**7.3.1** De forma a demonstrar a Qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

**7.3.1.** Certidão Negativa de pedido de falência e ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição;

**7.3.1.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**7.3.2** Prova de possuir Capital Social registrado e integralizado não inferior a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), comprovado através da apresentação do contrato social ou alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial;

#### **7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.4.1** Comprovação de capacidade técnica feita através de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados e averbados no CRA – Conselho Regional de Administração que comprove(m) a prestação de serviço anterior, compatível ao objeto deste edital;

**7.4.3 .** Declaração de visita, emitida pela licitante (conforme Anexo V), realizada por representante da licitante, que deverá ser agendada através dos telefones : 3356-7000 ou 9849-3016, com o Reinaldo Augusto Cândido, representante da Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Helena nº 22, Bairro Niterói, Volta Redonda, RJ.

**7.4.3.1** As visitas deverão ser realizadas até o 5º (quinto) dia útil anterior ao prazo limite para entrega dos envelopes para participação nesta licitação;

#### **7.5. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**7.5.1.** – Uma cópia Autenticada do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pela Coordenadoria Geral de Licitação – CGL/PMVR, devidamente atualizado, poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição aos documentos elencados nos subitens 7.2.1, 7.2.3 a 7.2.7 e 7.3.1 deste edital;

**7.5.1.1.** - Por **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, devidamente atualizado, deve-se entender aquele que se encontre em validade na data estabelecida neste edital para a abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes - **ENVELOPE “A”**.

#### **7.6. – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

7.6.1. - Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o Anexo II deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

**7.7. - Não será admitida a participação de empresas:**

7.7.1. Não será aceita participação de empresa declarada inidônea, que se encontram em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores e dissolução, ou que esteja suspensa para licitar ou contratar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, bem como Federal, Estadual ou Municipal, conforme os termos do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Para fins de atendimento deste subitem, e sem prejuízo de eventuais diligências que a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar na forma da Lei;

7.7.2. - Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Volta Redonda;

7.7.3. - Em consórcio, ou grupo de empresas;

7.7.4. Também não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, as pessoas relacionadas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, bem como aquelas que estejam impedidas por qualquer outro motivo de ordem legal.

7.7.5. – Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;

**8 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.**

8.1 Em data e horário, designados para abertura dos envelopes "A", no local indicado, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** dará início à abertura dos envelopes, sendo toda a documentação rubricada, pela comissão e pelos presentes, lavrando-se Ata circunstanciada;

8.2 Não serão aceitos os envelopes das licitantes que pretendam entregá-los à comissão após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital;

8.3 Os envelopes de proposta dos licitantes que não atendam as condições de habilitação, poderão ser retirados pelos interessados depois de decorrer o prazo legal de recurso do julgamento da habilitação ou, se for o caso, da publicação do julgamento dos recursos interpostos. Caso não sejam retirados nos 15 (quinze) dias







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- subseqüentes, a Comissão os inutilizará independentemente de qualquer aviso ou notificação;
- 8.4** A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Ocorrendo essa hipótese, ela designará uma nova data e horário para a continuidade da sessão de abertura dos envelopes "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, sendo que o não comparecimento de qualquer proponente a tal sessão, não impedirá que a mesma se realize;
- 8.5** Caso haja desistência expressa de interposição de recursos na abertura do **ENVELOPE "A"**, poderá a Comissão dar prosseguimento ao processo licitatório abrindo os **ENVELOPES "B" – PROPOSTA**;
- 8.6** Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
- 8.7** Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertura das propostas comerciais, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.8** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

**9** **DA PROPOSTA DE PREÇO**

- 9.1** A Proposta Comercial, conforme modelo sugerido no Anexo IV, deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da proponente, datilografadas, datadas, rubricadas e assinadas (com indicação clara do subscritor), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo os preços mensal e global expresso em Reais, em algarismos e por extenso;
- 9.2** Nos preços ofertados em sua proposta, deverão estar incluídos todos os custos dos materiais, dos serviços, dos licenciamentos, despesas operacionais, mão de obra, encargos, taxas, tributos, que eventualmente possam incidir sobre os objetos da presente licitação;
- 9.3** O preço mensal e global ofertados não poderão ultrapassar os limites máximos estabelecidos de acordo com o **item 15.1**;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**9.4** A proposta apresentada terá sua validade de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação dos envelopes.

**10**     **DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**10.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global;

**10.2** Por ocasião da abertura das propostas, as proponentes poderão fazer ressalvas pertinentes que constarão em ata;

**10.3** Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo as ressalvas legais;

**10.4** Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, serão convocadas as licitantes empatadas, para que seja realizado sorteio em sessão pública, em dia e hora previamente fixados, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal 8.666/93;

**10.5** No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.6** No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

**10.6.1 -** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**10.6.2 -** no caso de apresentação de propostas comerciais com o mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;

**10.6.3 -** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no art. 44 da Lei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Complementar nº 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;

**10.6.4** - na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.7** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências constantes do presente Edital, seus Anexos, da Lei Federal 8.666/93, e em especial as que:

**10.7.1** Basearem seus preços nos dos outros proponentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

**10.7.2** Forem subordinadas a quaisquer condições não previstas neste Edital;

**10.7.3** Contiverem ressalvas em relação às condições dispostas neste Edital;

**10.7.4** Apresentarem preços inexeqüíveis, ou apresentarem preços mensal ou global superiores aos limites estabelecidos no item 15.1;

**10.7.5** Forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

## **11** DOS RECURSOS

**11.1** Eventuais recursos administrativos deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8666/93, mediante petição fundamentada, constando a identificação do responsável pela empresa e a respectiva procuração, se for o caso, devendo ser protocolada na Coordenadoria-Geral de Licitações e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**11.2** O resultado da Licitação será submetido à **HOMOLOGAÇÃO** do Prefeito Municipal e publicado na forma da Lei.

## **12. DA CONTRATAÇÃO:**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** Fica estipulado o prazo máximo de cinco (05) dias úteis à partir do recebimento da notificação da Procuradoria Geral do Município para que a adjudicatária assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**12.2.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se da prerrogativa prevista no § 2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

**12.3.** O município poderá, quando a adjudicatária não assinar contrato no prazo estipulado no item 12.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

**12.4.** A fiscalização do serviço será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**12.5.** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a execução do serviço, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

### **13 - DAS PENALIDADES**

**13.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente os prazos propostos para a execução dos serviços. A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 13.2. e 13.3 deste Edital;

**13.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**13.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** A aplicação de multa a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações;

### **14 DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 14.1-** As medições serão realizadas mensalmente e entregues na Secretaria Municipal de Educação que depois de conferido, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda para efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a partir do seu recebimento;
- 14.1.1-** Para o pagamento, a proponente vencedora deverá emitir nota fiscal referente ao serviço executado;
- 14.1.2.** A Secretaria Municipal de Fazenda (SMF/PMVR) efetuará a retenção sobre o valor da Nota Fiscal, fatura ou recibo do contrato, do valor destinado à Previdência Social, calculado de acordo com as normas da legislação previdenciária em vigor.
- 14.2** Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no item 14.1, o valor da fatura em atraso será acrescido de:
- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, pró-data dia sobre o valor da fatura;
  - b) A título de compensação financeira, o valor equivalente à variação da Taxa Referencial – TR, pró-data dia sobre o valor da fatura.
- 14.3** Na ocorrência de eventual antecipação do pagamento, aplicar-se-á como desconto a compensação financeira estabelecida no item anterior, conforme o disposto na alínea “d” inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93.
- 14.4** O valor do presente contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, de acordo com o índice IPCA.

**15** **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 15.1** Os valores máximos mensal e global estimados para a presente licitação e conseqüente contratação para serão respectivamente de R\$ 344.344,91 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) e R\$ 8.264.277,85 (oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) pelo período de 24 meses;
- 15.2** Ao apresentar os envelopes "A" e "B", a proponente toma ciência, irrestritamente, de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos;
- 15.3** O Município não se responsabilizará por documentação e proposta que, enviada por via postal, não chegarem até a data e horários aprazados;
- 15.4** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**15.5** Das sessões públicas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

**15.6** No interesse do Município, e sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, a comissão poderá:

**15.6.1** Adiar a abertura desta licitação, ou

**15.6.2** Alterar o Edital, com fixação, se for o caso, de novo prazo para a entrega dos envelopes;

**15.7** A despesa decorrente com a obra/serviço, objeto deste certame correrá à conta da **dotação orçamentária nº 2.06.12.122.0086.2.086 3390.3900.23 (206.085)**;

**16** **DOS ANEXOS:**

**16.1** **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**ANEXO I – (PROJETO BÁSICO COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**

**ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA;**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO;**

**ANEXO VII - LISTAGEM DOS LOCAIS E ENDEREÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.**

Volta Redonda, 06 de Agosto de 2012.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**ESPECIFICAÇÕES**

**OBJETIVO:**

Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e conservação, com as seguintes características:

- Eliminar controles administrativos de gestão e fiscalização dos serviços de limpeza;
- Contribuir para as metas de redução dos custos fixos, auxiliando diretamente no cumprimento das metas fiscais;
- Eliminar processos licitatórios para a aquisição de materiais consumíveis para higienização e limpeza;
- Reduzir desperdícios nos materiais consumíveis para limpeza e higienização;
- Eliminar elaboração de escalas de trabalho e de descontinuidade dos trabalhos por falta, licença ou férias trabalhistas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**01. DEFINIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO O PRESENTE TRABALHO ABRANGE OS PRINCIPAIS E MAIS COMUNS ITENS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, A SABER:**

- Áreas internas – pisos frios
- Áreas internas – almoxarifados / galpões
- Áreas internas – oficinas;
- Áreas internas com espaços livres – saguão, hall e salão
- Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações
- Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos
- Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência
- Áreas externas – pátios e áreas verdes – média frequência
- Áreas externas – pátios e áreas verdes – baixa frequência
- Áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência trimestral
- Vidros externos (com e sem exposição a situação de risco) – frequência diária
- Vidros externos (com e sem exposição a situação de risco) – frequência semestral

Para fins do presente trabalho, são considerados como pisos frios aqueles constituídos/revestidos de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira etc e similares.

Vidros externos com exposição à situação de risco são somente aqueles existentes em áreas consideradas de risco, necessitando para a execução dos serviços de limpeza, a utilização de balancins manuais e mecânicos, ou ainda, andaimes.

As áreas verdes a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, áreas de planta baixa. Para reforçar este conceito, a área a ser quantificada é a de piso sem considerar as áreas verticais de paredes, portas, divisórias, divisórias com vidros e afins, cujos serviços estão contemplados nos itens correspondentes a limpeza dos pisos.

**2. OS ESTUDOS FORAM DESENVOLVIDOS COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EM PRODUTIVIDADE MÉDIAS PARA PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS E PARA ÁREAS DE CARACTERÍSTICAS COMUNS:**

As produtividades adotadas são conservadoras e deverão ser adaptadas para situações específicas. Os números foram obtidos de dados históricos do governo Federal e de trabalhos produzidos por especialistas do ramo, além da legislação federal vigente.

Na contratação do serviço de limpeza diária para áreas externas (pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações e varrição de passeios e arruamentos), devem-se observar as diferenças existentes na caracterização das áreas e descrição dos serviços,





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

tendo em vista que, apesar de apresentarem a mesma freqüência de limpeza, tem produtividades distintas.

As especificações técnicas foram desenvolvidas levando-se em consideração a experiência e dados históricos da Prefeitura Municipal de Volta Redonda e de entidades privadas. Foi eleita como unidade de medida para contratação desses serviços, o “metro quadrado por mês, tendo em vista a facilidade de administração/gerenciamento do contrato e consequente padronização no âmbito da Prefeitura.

Para serviços de coleta de detritos em pátios e áreas verdes, a unidade de medida adotada é o “hectare por mês – ha/mês”. Para conversão de áreas em “m<sup>2</sup>” para “há” é suficiente a divisão por 10.000, ou seja, 01 hectare = 10.000m<sup>2</sup>.

Como as exigências estabelecidas nas especificações técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da administração pública e são de cunho abrangente, as especificidades de serviços de limpeza, asseio e conservação predial que se apresentem como importante, deverão ser considerados tanto na adaptação das especificações técnicas, como na composição dos respectivos preços e serviços.

Necessidades específicas não contempladas nas especificações técnicas ou itens originalmente agregados que se apresentem como excessivos em uma determinada contratação, implicarão em ajustes e adaptações, pelos próprios preços e serviços.

As especificações técnicas poderão, ainda, sofrer adaptações para atender às peculiaridades de cada órgão da administração, mesmo que tais modificações não venham a alterar a composição dos preços dos serviços.

Estipula-se a exigibilidade de execução, no início e próximo do final da vigência do contrato, de todos os serviços descritos com periodicidade anual.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ÁREAS INTERNAS – PISOS FRIOS – Consideram-se como áreas internas – pisos frios - aquelas constituídas/revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, inclusive os sanitários**

a) Diária

a.1 – Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários e copas com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante o horário previsto para o uso;

a.2 – Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos sanitários;

a.3 – Manter os cestos isentos de detritos acondicionando-os em local indicado pela contratante;

a.4 – Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitorais, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc;

a.5 – Limpar adequadamente cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc;

a.6 – Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- a.7 – Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;  
a.8 – Passar pano úmido e polir paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plugigoma e similares;  
a.9 – Limpa\remover o pó de capachos e tapetes;  
a.10 – Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Prefeitura;  
a.11 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- b) Semanal
- b.1 – Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário prevista de uso;  
b.2 – Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;  
b.3 – Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;  
b.4 – Encerar e lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;  
b.5 – Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;  
b.6 – Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc com produto adequado;  
b.7 – Limpar telefones com produtos adequados;  
b.8 – Encerar/lustrar pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;  
b.9 – Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;  
b.10 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- c) Mensal
- c.1 – Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés  
c.2 – Remover o pó de cortinas, persianas, com equipamentos e acessórios adequados;  
c.3 – Lavagem de pátios com pisos cimentados;  
c.4 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal;
- d) Trimestral
- d.1 – Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;  
d.2 – Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;  
d.3 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral
- HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS INTERNAS – ALMOXARIFADOS/GALPÕES – Consideram-se como áreas internas – galpões - as áreas utilizadas par depósito/estoque/guarda de materiais diversos;**

Descrição – Os serviços serão executados da seguinte maneira:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

a) Diária:

Áreas administrativas de almoxarifados

- a.1 – Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;
- a.2 – Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos de janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc;
- a.3 – Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;
- a.4 – Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- a.5 – Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc, com produto adequado;
- a.6 – Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- a.7 – Limpar telefones com produtos adequados;
- a.8 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas operacionais de almoxarifados/galpões

- a.9 – Retirar os detritos dos cestos duas vezes por dia, removendo-os para local indicado pela contratante;
- a.10 – Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente, retirando-os para local indicado pela contratante;
- a.11 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

b) Semanal

Áreas Administrativas de almoxarifados

- b.1 – Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b.2 – Limpar divisórias, portas, armários e arquivos;
- b.3 – Encerar/Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;
- b.4 – Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produtos adequados;
- b.5 – Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc, com produto adequado;
- b.6 – Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização
- b.7 – Limpar telefones com produtos adequados
- b.8 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;

Áreas operacionais de almoxarifados/galpões

- b.9 – Passar pano úmido nos pisos, removendo o pó, manchas, etc.

c) Quinzenal

Áreas administrativas de almoxarifados

- c.1 – Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

c.2 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

d) Mensal

Áreas administrativas de almoxarifados

d.1 – Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;

d.2 – Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;

d.3 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

e) Trimestral

Áreas administrativas de almoxarifados

e.1 – Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;

e.2 – Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;

e.3 – Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS INTERNAS – OFICINAS** – Consideram-se como áreas internas –oficinas – aquelas utilizadas na execução de serviços de reparos, manutenção de equipamentos/materiais, etc.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

a) Diária

a.1 – Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos de janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc;

a.2 – Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;

a.3 – Limpar adequadamente os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum ;

a.4 – Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneantes domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto para o uso;

a.5 – Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;

a.6 – Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- a.7 – Varrer pisos removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;  
a.8 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária.

Áreas operacionais da oficina

- a.9 – Retirar os detritos dos cestos duas vezes por dia;  
a.10 – Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;  
a.11 – Limpar/Remover poças de manchas de óleo dos pisos, quando solicitado e retirando-os para local indicado pela contratante;  
a.12 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária.

b) Semanal

Áreas administrativas da oficina

- b.1 – Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos  
b.2 – Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;  
b.3 – Encerar e lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;  
b.4 – Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;  
b.5 – Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc com produto adequado  
b.6 – Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário prevista de uso.  
b.7 – Limpar telefones com produto adequado;  
b.8 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal

c) Mensal

Áreas administrativas da oficina

- c.1 – Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;  
c.2 – Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;  
c.3 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal.

d) Trimestral

Áreas administrativas da oficina

- d.1 – Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;  
d.2 – Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;  
d.3 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência trimestral.

e) Semestral

Áreas operacionais da oficina

- e.1 – Lavar o piso com solução desengraxante com equipamentos apropriado





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

e.2 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semestral.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS INTERNAS COM ESPAÇOS LIVRES – SAGÃO/HALL/SALÃO – Consideram-se como áreas internas com espaços livres, saguão, hall e salão, revestidos com pisos frios ou acarpetados.**

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte freqüência:

a) Diária

a.1 – Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratada;

a.2 – Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio, etc;

a.3 – Limpar adequadamente cinzeiros;

a.4 – Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;

a.5 – Remover manchas e lustrear pisos revestidos de madeira;

a.6 – Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite plurigoma e similares;

a.7 – Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;

a.8 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária.

b) Semanal

b.1 – Limpar portas, barras e batentes com produto adequado;

b.2 – Encerar/Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;

b.3 – Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;

b.4 – Limpar/Polir todos os metais, tais como, torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc com produto adequado;

b.5 – Limpar telefones com produtos adequados;

b.6 – Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;

b.7 – Retirar o pó dos resíduos dos quadros em geral;

b.8 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

c) Mensal

c.1 – Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;

c.2 – Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

c.3 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência trimestral

d) Trimestral

d.1 – Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

d.2 – Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;

d.3 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência trimestral.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS EXTERNAS – PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTIGUOS ÀS EDIFICAÇÕES** – Consideram-se áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte freqüência:

a) Diária

a.1 – Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratada;

a.2 – Limpar/remover o pó de capachos e tapetes

a.3 – Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;

a.4 – Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

a.5 – Executar demais serviços considerados necessários a freqüência diária;

b) Semanal

b.1 – Lavar os pisos;

b.2 – Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;

b.3 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

c) Mensal

c.1 – Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc;

c.2 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS EXTERNAS – VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS – Características:** Áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências da contratante.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte freqüência:

a) Diária

a.1 – Manter os cestos isentos de detritos acondicionando-os em local indicado pela contratante;

a.2 – Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;

a.3 – Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

a.4 – Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária;

b) Semanal

b.1 – Executar serviços considerados necessários à freqüência semanal.

c) Mensal

c.1 – Executar serviços considerados necessários à freqüência mensal.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS E ÁREAS VERDES – ALTA FREQUÊNCIA (01 VEZ POR SEMANA)** – Caracterizam-se áreas externas nas dependências da contratante que necessitam de limpeza semanal.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte freqüência:

a) Semanal

a.1 – Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;

a.2 – Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-o para local indicado pela contratante;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

a.3 – Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

a.4 - Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS E ÁREAS VERDES – MÉDIA FREQUÊNCIA (01 VEZ POR SEMANA)** – Caracterizam-se áreas externas nas dependências da contratante que necessitam de limpeza quinzenal.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

a) Quinzenal

a.1 – Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;

a.2 – Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-o para local indicado pela contratante;

a.3 – Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

a.4 - Executar serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS EXTERNAS – PÁTIOS E ÁREAS VERDES – BAIXA FREQUÊNCIA (01 VEZ POR MÊS)** – Caracterizam-se áreas externas nas dependências da contratante que necessitam de limpeza mensal.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

a) Mensal

a.1 – Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;

a.2 – Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-o para local indicado pela contratante;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

a.3 – Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

a.4 - Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**ÁREAS EXTERNAS – COLETA DE DETRITOS EM PÁTIOS E ÁREAS VERDES – FREQUÊNCIA DIÁRIA** – Caracterizam-se áreas externas com ou sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

a) Diária

a.1 – Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;

a.2 – Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**VIDROS EXTERNOS – FREQUÊNCIA TRIMESTRAL** – (Com ou sem exposição de situação de risco). Característica: Consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos se compõem da face interna e da face externa. A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir a uma de suas faces.

Descrição – Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

a) Quinzenal

a.1 – Limpar todos os vidros internos - face interna, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

b) Mensal

b.1 – Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A Contratada, além da disponibilidade de mão-de-obra, dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e dos utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, obriga-se:

- Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- Disponibilizar empregados em quantidade necessária que irão prestar serviços, devidamente uniformizados e portando crachá com foto recente e devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual – EPI's;
- Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados, serem substituídos em até 24 horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
- Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó; enceradeiras; mangueiras; baldes; carrinhos para transporte de lixo, escadas, etc de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da contratante;
- implantar, de forma adequada, a plantificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para a manutenção das áreas limpas;
- Nomear encarregados responsáveis pelo serviço, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da contratante e tomar as providências necessárias;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou no caso de mal súbito;
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- Instruir seus empregados quando a necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da contratante;
- Exercer controle sobre a pontualidade e assiduidade de seus empregados;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os saneantes domissanitários, materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- A contratada deverá distribuir nos sanitários, papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento que serão fornecidos pela contratada;
- Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, materiais e dos equipamentos, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação dos serviços;
- Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários, nas áreas escopo dos trabalhos; quer seja em qualidade, em quantidade ou em destinação; atividades estas da inteira responsabilidade da contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;
- Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar ou não estiver cumprimento satisfatoriamente com suas responsabilidades, seja dispensado das atividades relativas a este contrato;
- Atender, de imediato, as solicitações da contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou considerados inadequados para a prestação dos serviços;

**UNIDADES EDUCACIONAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS**

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL

Unidade Educacional	Auxiliar de Serviços Gerais	Encarregados
E. M. AMAZONAS	4	01
E. M. DR. JOÃO PAULO PIO DE ABREU	4	
E. M. TOCANTINS	4	
E. M. PARÁ	6	01
E. M. FERNANDO DE NORONHA	4	
E. M. RUBENS MACHADO	4	01
E. M. PROF. MARIA ROSA RODRIGUES	4	
E. M. WLADIR DE SOUZA TELLES	7	
E. M. JOÃO PAULO I	6	01
E. M. WANDIR DE CARVALHO	6	
E. M. PROF. LUNDE FERNANDES VILELLA	6	01
E. M. WALMIR DE FREITAS MONTEIRO	6	
E. M. MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA	7	01



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

E. M. PROF. JAYME MARTINS	5	
E. M. JOHN KENNEDY	4	
E. M. PROF. ANTONIETTA MOTA BASTOS	4	01
E. M. DR JÚLIO CARUSO	5	
E. M. JESUS MENINO	4	01
E. M. PAULO VI	6	
E. M. PROF. MARIZINHA FÉLIX	4	01
E. M. PREF. JOSÉ JUAREZ ANTUNES	10	
E. M. NILTON PENNA BOTELHO	5	01
E. M. MIGUEL COUTO FILHO	4	
E. M. BAHIA	4	01
<b>COORDENADOR DOS ENCARREGADOS =&gt;</b>		<b>01</b>
<b>TOTAIS</b>		<b>123</b>
		<b>13</b>

**LISTA DE MATERIAIS**

**EM AMAZONAS**

**Rua Bismarck Oliveira Pontes, nº 20 - Retiro**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	<b>37,38</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	<b>55,02</b>
Borrifador de Mão	Und	14	2,09	<b>29,26</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	18	13,50	<b>243,00</b>
Cloro concentrado	L	38	1,47	<b>55,86</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	28	3,47	<b>97,16</b>
Detergente concentrado	L	28	2,44	<b>68,32</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	<b>4,50</b>
Espanador de sisal	Und	6	1,69	<b>10,14</b>
Esponja Dupla face	Und	28	0,25	<b>7,00</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	18	0,36	<b>6,48</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Lã de aço c/ 14	Pct	17	0,69	11,73
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	28	4,31	120,68
Lustra móveis 200ml	Und	6	0,88	5,28
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	17	1,94	32,98
Naftalina	Kg	2	15,96	31,92
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	12,08
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	28	1,56	43,68
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	39	5,74	223,86
Pasta limp teck	Und	12	2,08	24,96
Pasta saponácea	Und	12	1,29	15,48
Pedra sanitária	Und	17	0,91	15,47
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	7	4,47	31,29
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	12	2,53	30,36
Sabão de coco	Kg	4	1,85	7,40
Sabão em pó	Kg	4	2,61	10,44
Sabão pastoso	Und	12	2,61	31,32
Sabonete líquido	L	28	2,50	70,00
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	8	6,99	55,92
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	101,75
Saponáceo em pó	Und	23	0,73	16,79
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	241,64
Vassoura chapa nº 01	Und	14	2,36	33,04
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	56,04
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	7	4,01	28,07
Vasculho de Teto	Und	5	4,87	24,35
Inseticida	Und	5	4,01	20,05
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	73,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.088,40</b>

**EM BAHIA**

**Rua Caxambu, nº 173 - Minerlândia**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES		
	Quant	Unit	Total



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Alcool	L	18	2,67	<b>48,06</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	<b>55,02</b>
Borrifador de Mão	Und	14	2,09	<b>29,26</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	<b>297,00</b>
Cloro concentrado	L	38	1,47	<b>55,86</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	28	3,47	<b>97,16</b>
Detergente concentrado	L	28	2,44	<b>68,32</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scotch brite - verde 360	Und	6	10,40	<b>62,40</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	7	0,75	<b>5,25</b>
Espanador de sisal	Und	7	1,69	<b>11,83</b>
Esponja Dupla face	Und	28	0,25	<b>7,00</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	32	0,69	<b>22,08</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	28	4,31	<b>120,68</b>
Lustra móveis 200ml	Und	8	0,88	<b>7,04</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	<b>34,32</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	16	2,08	<b>33,28</b>
Pasta saponácea	Und	17	1,29	<b>21,93</b>
Pedra sanitária	Und		0,91	-
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	8	4,47	<b>35,76</b>
Removedor	L	2	7,04	<b>14,08</b>
Rodo 60cm	Und	14	2,53	<b>35,42</b>
Sabão de coco	Kg	5	1,85	<b>9,25</b>
Sabão em pó	Kg	6	2,61	<b>15,66</b>
Sabão pastoso	Und	14	2,61	<b>36,54</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	8	6,99	<b>55,92</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	6	20,35	<b>122,10</b>
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	<b>16,06</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	<b>241,64</b>



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Vassoura chapa nº 01	Und	14	2,36	<b>33,04</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	<b>56,04</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	4	4,01	<b>16,04</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	8	14,74	<b>117,92</b>
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.212,17</b>

**EM DR JIULIO CARUSO**

**Rua 230, nº 90 - Conforto**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	12	2,67	<b>32,04</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	<b>47,16</b>
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	<b>25,08</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	12	13,50	<b>162,00</b>
Cloro concentrado	L	33	1,47	<b>48,51</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	28	3,47	<b>97,16</b>
Detergente concentrado	L	28	2,44	<b>68,32</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	4	10,40	<b>41,60</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	6	10,40	<b>62,40</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	5	0,75	<b>3,75</b>
Espanador de sisal	Und	6	1,69	<b>10,14</b>
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	<b>5,50</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	15	0,69	<b>10,35</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	17	1,94	<b>32,98</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	6	1,51	<b>9,06</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	<b>34,32</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	12	2,08	<b>24,96</b>
Pasta saponácea	Und	12	1,29	<b>15,48</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	<b>22,35</b>
Removedor	L	2	7,04	<b>14,08</b>
Rodo 60cm	Und	12	2,53	<b>30,36</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	4	2,61	<b>10,44</b>
Sabão pastoso	Und	12	2,61	<b>31,32</b>
Sabonete líquido	L	28	2,50	<b>70,00</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	6	6,99	<b>41,94</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	15	0,73	<b>10,95</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	12	17,26	<b>207,12</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	10	2,36	<b>23,60</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	10	4,67	<b>46,70</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	<b>24,06</b>
Vasculho de Teto	Und	3	4,87	<b>14,61</b>
Inseticida	Und	3	4,01	<b>12,03</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	4	14,74	<b>58,96</b>
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.836,72</b>

**EM DR JOÃO PAULO PIO**

**Rua Vereador Israel Vieira Ferreira, nº 150 - Retiro**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	17	2,67	<b>45,39</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	<b>47,16</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Borrifador de Mão	Und	12	2,09	<b>25,08</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	<b>297,00</b>
Cloro concentrado	L	33	1,47	<b>48,51</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	27	3,47	<b>93,69</b>
Detergente concentrado	L	27	2,44	<b>65,88</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	7	10,40	<b>72,80</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	<b>4,50</b>
Espanador de sisal	Und	7	1,69	<b>11,83</b>
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	<b>5,50</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	<b>6,12</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	15	0,69	<b>10,35</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	27	4,31	<b>116,37</b>
Lustra móveis 200ml	Und	8	0,88	<b>7,04</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	<b>10,57</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	14	2,08	<b>29,12</b>
Pasta saponácea	Und	16	1,29	<b>20,64</b>
Pedra sanitária	Und	16	0,91	<b>14,56</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	<b>22,35</b>
Removedor	L	2	7,04	<b>14,08</b>
Rodo 60cm	Und	14	2,53	<b>35,42</b>
Sabão de coco	Kg	5	1,85	<b>9,25</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	13	2,61	<b>33,93</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	4	20,35	<b>81,40</b>
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	<b>16,06</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	12	17,26	<b>207,12</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	14	2,36	<b>33,04</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	14	4,67	<b>65,38</b>
Vassoura de Tina	Und			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	<b>24,06</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	<b>73,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.062,21</b>

**EM FERNANDO DE NORONHA**

**Avenida Waldir Sobreira Pires, nº 909 - Vila Brasília**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	16	2,67	<b>42,72</b>
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	13	3,93	<b>51,09</b>
Borrifador de Mão	Und	13	2,09	<b>27,17</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	<b>297,00</b>
Cloro concentrado	L	35	1,47	<b>51,45</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	<b>111,04</b>
Detergente concentrado	L	32	2,44	<b>78,08</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	6	10,40	<b>62,40</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	<b>4,50</b>
Espanador de sisal	Und	7	1,69	<b>11,83</b>
Esponja Dupla face	Und	27	0,25	<b>6,75</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	28	0,69	<b>19,32</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und	10	0,88	<b>8,80</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg	2	15,96	<b>31,92</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	14	2,08	<b>29,12</b>
Pasta saponácea	Und	14	1,29	<b>18,06</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	22,35
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	14	2,53	35,42
Sabão de coco	Kg	6	1,85	11,10
Sabão em pó	Kg	6	2,61	15,66
Sabão pastoso	Und	14	2,61	36,54
Sabonete líquido	L	27	2,50	67,50
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	8	6,99	55,92
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	101,75
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	16,06
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	13	17,26	224,38
Vassoura chapa nº 01	Und	13	2,36	30,68
Vassoura de pelo 60cm	Und	13	4,67	60,71
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	8	4,01	32,08
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	19,48
Inseticida	Und	5	4,01	20,05
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	73,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.197,87</b>

**EM JAYME MARTINS**

**Rua Jayme Martins, nº 380 - Santo Agostinho**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	37,38
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	47,16
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	25,08
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	297,00
Cloro concentrado	L	33	1,47	48,51
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	33	3,47	114,51
Detergente concentrado	L	33	2,44	80,52
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	4	10,40	41,60
Disco scotch brite - verde 360	Und	5	10,40	52,00
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	4,50
Espanador de sisal	Und	6	1,69	10,14
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	5,50
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	6,12
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	20,70
Limpa tapete (carpex)	Und			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	27	4,31	116,37
Lustra móveis 200ml	Und	7	0,88	6,16
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	17	1,94	32,98
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	6	1,51	9,06
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	17	1,56	26,52
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	32	5,74	183,68
Pasta limp teck	Und	12	2,08	24,96
Pasta saponácea	Und	12	1,29	15,48
Pedra sanitária	Und	17	0,91	15,47
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	22,35
Removedor	L	2	7,04	14,08
Rodo 60cm	Und	12	2,53	30,36
Sabão de coco	Kg	2	1,85	3,70
Sabão em pó	Kg	3	2,61	7,83
Sabão pastoso	Und	12	2,61	31,32
Sabonete líquido	L	22	2,50	55,00
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	4	6,99	27,96
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	101,75
Saponáceo em pó	Und	16	0,73	11,68
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	12	17,26	207,12
Vassoura chapa nº 01	Und	12	2,36	28,32
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	56,04
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	24,06
Vasculho de Teto	Und	3	4,87	14,61
Inseticida	Und	4	4,01	16,04
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	4	14,74	58,96
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.932,58</b>

**EM JESUS MENINO**

**Avenida dos Mineiros, nº 1250 - Belmonte**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	12	2,67	32,04
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	47,16



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Borrifador de Mão	Und	13	2,09	<b>27,17</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	16	13,50	<b>216,00</b>
Cloro concentrado	L	32	1,47	<b>47,04</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	27	3,47	<b>93,69</b>
Detergente concentrado	L	27	2,44	<b>65,88</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	8	10,40	<b>83,20</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	<b>4,50</b>
Espanador de sisal	Und	6	1,69	<b>10,14</b>
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	<b>5,50</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	<b>6,12</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	<b>11,04</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und	10	0,88	<b>8,80</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	<b>10,57</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	14	2,08	<b>29,12</b>
Pasta saponácea	Und	14	1,29	<b>18,06</b>
Pedra sanitária	Und	27	0,91	<b>24,57</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	<b>22,35</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	14	2,53	<b>35,42</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	14	2,61	<b>36,54</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	17	0,73	<b>12,41</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	12	17,26	<b>207,12</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	12	2,36	<b>28,32</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	<b>56,04</b>
Vassoura de Tina	Und			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	7	4,01	<b>28,07</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	4	4,01	<b>16,04</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	6	14,74	<b>88,44</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.012,68</b>

**EM JOÃO PAULO I**

**Rua Petrópolis, nº 140 - Siderlândia**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	<b>37,38</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	<b>55,02</b>
Borrifador de Mão	Und	14	2,09	<b>29,26</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L		13,50	-
Cloro concentrado	L	37	1,47	<b>54,39</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	37	3,47	<b>128,39</b>
Detergente concentrado	L	37	2,44	<b>90,28</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und		10,40	-
Disco scoth brite - verde 360	Und	12	10,40	<b>124,80</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	7	0,75	<b>5,25</b>
Espanador de sisal	Und	7	1,69	<b>11,83</b>
Espanja Dupla face	Und	27	0,25	<b>6,75</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	<b>20,70</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg	2	15,96	<b>31,92</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	<b>34,32</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	12	2,08	<b>24,96</b>
Pasta saponácea	Und	12	1,29	<b>15,48</b>
Pedra sanitária	Und	16	0,91	<b>14,56</b>
Vaselina líquida	L			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	4	4,47	17,88
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	13	2,53	32,89
Sabão de coco	Kg	5	1,85	9,25
Sabão em pó	Kg	6	2,61	15,66
Sabão pastoso	Und	13	2,61	33,93
Sabonete líquido	L	27	2,50	67,50
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	5	6,99	34,95
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	4	20,35	81,40
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	16,06
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	13	17,26	224,38
Vassoura chapa nº 01	Und	13	2,36	30,68
Vassoura de pelo 60cm	Und	13	4,67	60,71
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und		4,01	-
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	19,48
Inseticida	Und	4	4,01	16,04
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	73,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.828,90</b>

**EM JOHN KENNEDY**

**Rua Cruzeiro do Sul, s/nº - Vila Americana**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	37,38
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	47,16
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	25,08
Cera Líquida Incolor concentrada	L	12	13,50	162,00
Cloro concentrado	L	32	1,47	47,04
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	111,04
Detergente concentrado	L	27	2,44	65,88
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	52,00
Disco scoth brite - verde 360	Und	10	10,40	104,00
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	4,50
Espanador de sisal	Und	7	1,69	11,83
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	5,50
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	6,12
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	11,04
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Limpador multiuso concentrado	L	22	4,31	94,82
Lustra móveis 200ml	Und	6	0,88	5,28
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	17	1,94	32,98
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	10,57
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	34,32
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	212,38
Pasta limp teck	Und	17	2,08	35,36
Pasta saponácea	Und	17	1,29	21,93
Pedra sanitária	Und	22	0,91	20,02
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	8	4,47	35,76
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	13	2,53	32,89
Sabão de coco	Kg	5	1,85	9,25
Sabão em pó	Kg	4	2,61	10,44
Sabão pastoso	Und	12	2,61	31,32
Sabonete líquido	L	27	2,50	67,50
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	48,93
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	101,75
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	16,06
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	13	17,26	224,38
Vassoura chapa nº 01	Und	13	2,36	30,68
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	56,04
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	24,06
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	19,48
Inseticida	Und	5	4,01	20,05
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	73,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.960,52</b>

**EM MARIA JOSÉ DE CAMPOS COSTA**

**Rua 1054, nº 240- Volta Grande**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	18	2,67	48,06
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	17	3,93	66,81
Borrifador de Mão	Und	17	2,09	35,53



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Cera Líquida Incolor concentrada	L	25	13,50	<b>337,50</b>
Cloro concentrado	L	40	1,47	<b>58,80</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	36	3,47	<b>124,92</b>
Detergente concentrado	L	36	2,44	<b>87,84</b>
Detergente lava louça	Und			-
Disco scoth brite - bege 360	Und	4	10,40	<b>41,60</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	8	0,75	<b>6,00</b>
Espanador de sisal	Und	8	1,69	<b>13,52</b>
Esponja Dupla face	Und	36	0,25	<b>9,00</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	25	0,36	<b>9,00</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	32	0,69	<b>22,08</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	35	4,31	<b>150,85</b>
Lustra móveis 200ml	Und	10	0,88	<b>8,80</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	24	1,94	<b>46,56</b>
Naftalina	Kg	1	15,96	<b>15,96</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	28	1,56	<b>43,68</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	45	5,74	<b>258,30</b>
Pasta limp teck	Und	19	2,08	<b>39,52</b>
Pasta saponácea	Und	19	1,29	<b>24,51</b>
Pedra sanitária	Und	35	0,91	<b>31,85</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	<b>22,35</b>
Removedor	L	2	7,04	<b>14,08</b>
Rodo 60cm	Und	17	2,53	<b>43,01</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	19	2,61	<b>49,59</b>
Sabonete líquido	L	29	2,50	<b>72,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	5	6,99	<b>34,95</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	24	0,73	<b>17,52</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	15	17,26	<b>258,90</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	16	2,36	<b>37,76</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	18	4,67	<b>84,06</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	8	4,01	<b>32,08</b>



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	<b>73,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.447,00</b>

**EM MIGUEL COUTO**

**Rua Martins Fontes, nº 62 - Jardim Amália I**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	17	2,67	<b>45,39</b>
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	<b>47,16</b>
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	<b>25,08</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	<b>297,00</b>
Cloro concentrado	L	32	1,47	<b>47,04</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	<b>111,04</b>
Detergente concentrado	L	27	2,44	<b>65,88</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scotch brite - verde 360	Und	6	10,40	<b>62,40</b>
Escova de Nylon (mão)	Und		0,75	-
Espanador de sisal	Und	6	1,69	<b>10,14</b>
Esponja Dupla face	Und	27	0,25	<b>6,75</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	<b>20,70</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	27	4,31	<b>116,37</b>
Lustra móveis 200ml	Und	8	0,88	<b>7,04</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg	2	15,96	<b>31,92</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	<b>10,57</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	<b>34,32</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	32	5,74	<b>183,68</b>
Pasta limp teck	Und	10	2,08	<b>20,80</b>
Pasta saponácea	Und	14	1,29	<b>18,06</b>
Pedra sanitária	Und	27	0,91	<b>24,57</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	<b>22,35</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	12	2,53	30,36
Sabão de coco	Kg	5	1,85	9,25
Sabão em pó	Kg	5	2,61	13,05
Sabão pastoso	Und	12	2,61	31,32
Sabonete líquido	L	27	2,50	67,50
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	8	6,99	55,92
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	101,75
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	16,06
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	241,64
Vassoura chapa nº 01	Und	12	2,36	28,32
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	56,04
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	24,06
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	19,48
Inseticida	Und	5	4,01	20,05
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	73,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.095,48</b>

**EM NILTON PENNA BOTELHO**

**Rua 10, s/nº - Roma II**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	12	2,67	32,04
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	47,16
Borrifador de Mão	Und		2,09	-
Cera Líquida Incolor concentrada	L	17	13,50	229,50
Cloro concentrado	L	33	1,47	48,51
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	27	3,47	93,69
Detergente concentrado	L	32	2,44	78,08
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	3	10,40	31,20
Disco scotch brite - verde 360	Und	6	10,40	62,40
Escova de Nylon (mão)	Und		0,75	-
Espanador de sisal	Und	7	1,69	11,83
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	5,50
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	6,12
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	11,04
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Limpador multiuso concentrado	L	27	4,31	<b>116,37</b>
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	16	1,94	<b>31,04</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	6	1,51	<b>9,06</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	32	5,74	<b>183,68</b>
Pasta limp teck	Und	12	2,08	<b>24,96</b>
Pasta saponácea	Und	10	1,29	<b>12,90</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	12	2,53	<b>30,36</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	12	2,61	<b>31,32</b>
Sabonete líquido	L	22	2,50	<b>55,00</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	6	6,99	<b>41,94</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	<b>16,06</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	12	17,26	<b>207,12</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	12	2,36	<b>28,32</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	<b>56,04</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	<b>24,06</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	4	4,01	<b>16,04</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	6	14,74	<b>88,44</b>
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.860,42</b>

**EM PARÁ**

**Rua São Judas Tadeu, nº 105 - Retiro**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	17	2,67	<b>45,39</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	<b>55,02</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Borrifador de Mão	Und	14	2,09	<b>29,26</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	<b>297,00</b>
Cloro concentrado	L	32	1,47	<b>47,04</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	<b>111,04</b>
Detergente concentrado	L	27	2,44	<b>65,88</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	6	10,40	<b>62,40</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	<b>4,50</b>
Espanador de sisal	Und	6	1,69	<b>10,14</b>
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	<b>5,50</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	<b>20,70</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und	6	0,88	<b>5,28</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	<b>34,32</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	32	5,74	<b>183,68</b>
Pasta limp teck	Und	12	2,08	<b>24,96</b>
Pasta saponácea	Und	12	1,29	<b>15,48</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L	2	7,04	<b>14,08</b>
Rodo 60cm	Und	14	2,53	<b>35,42</b>
Sabão de coco	Kg	3	1,85	<b>5,55</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	12	2,61	<b>31,32</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	17	0,73	<b>12,41</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	<b>241,64</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	14	2,36	<b>33,04</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	<b>56,04</b>
Vassoura de Tina	Und			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	24,06
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	19,48
Inseticida	Und		4,01	-
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	6	14,74	88,44
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.105,86</b>

**EM PAULO VI**

**Rua Vereador Acácio da Rocha, nº 104 - Açude I**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	12	2,67	32,04
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	55,02
Borrifador de Mão	Und	14	2,09	29,26
Cera Líquida Incolor concentrada	L	17	13,50	229,50
Cloro concentrado	L	32	1,47	47,04
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	111,04
Detergente concentrado	L	32	2,44	78,08
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	5	10,40	52,00
Disco scotch brite - verde 360	Und	3	10,40	31,20
Escova de Nylon (mão)	Und		0,75	-
Espanador de sisal	Und	7	1,69	11,83
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	5,50
Flanela 30X40 - branca	Und	20	0,36	7,20
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	11,04
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	22	4,31	94,82
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	38,80
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	12,08
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	25	1,56	39,00
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	212,38
Pasta limp teck	Und	12	2,08	24,96
Pasta saponácea	Und	12	1,29	15,48
Pedra sanitária	Und	18	0,91	16,38
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	14	2,53	<b>35,42</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	14	2,61	<b>36,54</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	6	6,99	<b>41,94</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	16	0,73	<b>11,68</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	13	17,26	<b>224,38</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	13	2,36	<b>30,68</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	13	4,67	<b>60,71</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	7	4,01	<b>28,07</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	4	4,01	<b>16,04</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	4	14,74	<b>58,96</b>
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.935,07</b>

**EM PREF JOSE JUAREZ ANTUNES**

**Rua Amélia Alves Lustosa, nº 81 - São Luiz**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	17	2,67	<b>45,39</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	18	3,93	<b>70,74</b>
Borrifador de Mão	Und	18	2,09	<b>37,62</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	<b>297,00</b>
Cloro concentrado	L	32	1,47	<b>47,04</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	<b>111,04</b>
Detergente concentrado	L	32	2,44	<b>78,08</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scoth brite - verde 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	<b>4,50</b>
Espanador de sisal	Und	6	1,69	<b>10,14</b>
Esponja Dupla face	Und	21	0,25	<b>5,25</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	21	0,36	<b>7,56</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	<b>20,70</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	<b>10,57</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	26	1,56	<b>40,56</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	13	2,08	<b>27,04</b>
Pasta saponácea	Und	17	1,29	<b>21,93</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	16	2,53	<b>40,48</b>
Sabão de coco	Kg	5	1,85	<b>9,25</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	12	2,61	<b>31,32</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	6	6,99	<b>41,94</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	6	20,35	<b>122,10</b>
Saponáceo em pó	Und	17	0,73	<b>12,41</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	<b>241,64</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	17	2,36	<b>40,12</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	14	4,67	<b>65,38</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	7	4,01	<b>28,07</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	<b>73,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.201,59</b>

**EM PROF. ANTONIETA MOTA BASTOS**

**Rua Quatro, nº 197 - Conforto**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	<b>37,38</b>
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	<b>55,02</b>
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	<b>25,08</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	<b>297,00</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Cloro concentrado	L	37	1,47	<b>54,39</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	<b>111,04</b>
Detergente concentrado	L	27	2,44	<b>65,88</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scotch brite - verde 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	7	0,75	<b>5,25</b>
Espanador de sisal	Und	7	1,69	<b>11,83</b>
Esponja Dupla face	Und	27	0,25	<b>6,75</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	<b>20,70</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und	8	0,88	<b>7,04</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	<b>38,80</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	<b>34,32</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	32	5,74	<b>183,68</b>
Pasta limp teck	Und	14	2,08	<b>29,12</b>
Pasta saponácea	Und	17	1,29	<b>21,93</b>
Pedra sanitária	Und	28	0,91	<b>25,48</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	5	4,47	<b>22,35</b>
Removedor	L	2	7,04	<b>14,08</b>
Rodo 60cm	Und	13	2,53	<b>32,89</b>
Sabão de coco	Kg	5	1,85	<b>9,25</b>
Sabão em pó	Kg	6	2,61	<b>15,66</b>
Sabão pastoso	Und	12	2,61	<b>31,32</b>
Sabonete líquido	L	25	2,50	<b>62,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	<b>16,06</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	15	17,26	<b>258,90</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	13	2,36	<b>30,68</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	13	4,67	<b>60,71</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Vasculho de Teto	Und	5	4,87	<b>24,35</b>



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Inseticida	Und	4	4,01	16,04
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	4	14,74	58,96
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.117,09</b>

**EM PROF LUND FERNANDES VILLELA**

**Rua Agmar Lopes Correa, nº 130 - Santa Cruz**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	37,38
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	47,16
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	25,08
Cera Líquida Incolor concentrada	L		13,50	-
Cloro concentrado	L	37	1,47	54,39
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	111,04
Detergente concentrado	L	32	2,44	78,08
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und		10,40	-
Disco scotch brite - verde 360	Und	10	10,40	104,00
Escova de Nylon (mão)	Und	7	0,75	5,25
Espanador de sisal	Und	7	1,69	11,83
Esponja Dupla face	Und	27	0,25	6,75
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	7,92
Lã de aço c/ 14	Pct	15	0,69	10,35
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	27	4,31	116,37
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	17	1,94	32,98
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	10,57
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	22	1,56	34,32
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	212,38
Pasta limp teck	Und	12	2,08	24,96
Pasta saponácea	Und	12	1,29	15,48
Pedra sanitária	Und	22	0,91	20,02
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	4	4,47	17,88
Removedor	L	2	7,04	14,08



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Rodo 60cm	Und	12	2,53	30,36
Sabão de coco	Kg	3	1,85	5,55
Sabão em pó	Kg	4	2,61	10,44
Sabão pastoso	Und	12	2,61	31,32
Sabonete líquido	L	27	2,50	67,50
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	6	6,99	41,94
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	4	20,35	81,40
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	16,06
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	13	17,26	224,38
Vassoura chapa nº 01	Und	12	2,36	28,32
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	56,04
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	4	4,01	16,04
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	19,48
Inseticida	Und	4	4,01	16,04
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	4	14,74	58,96
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.702,10</b>

**EM PROF MARIA ROSA RODRIGUES**  
**Rua 850-A, nº 20 - Jardim Tiradentes**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	12	2,67	32,04
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	47,16
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	25,08
Cera Líquida Incolor concentrada	L	12	13,50	162,00
Cloro concentrado	L	32	1,47	47,04
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	111,04
Detergente concentrado	L	27	2,44	65,88
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	5	10,40	52,00
Disco scoth brite - verde 360	Und	5	10,40	52,00
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	4,50
Espanador de sisal	Und	7	1,69	11,83
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	5,50
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	6,12
Lã de aço c/ 14	Pct	17	0,69	11,73
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Limpador multiuso concentrado	L	27	4,31	<b>116,37</b>
Lustra móveis 200ml	Und	8	0,88	<b>7,04</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	16	1,94	<b>31,04</b>
Naftalina	Kg	2	15,96	<b>31,92</b>
Pá de lixo cabo longo	Und		1,51	-
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	12	2,08	<b>24,96</b>
Pasta saponácea	Und	12	1,29	<b>15,48</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	12	2,53	<b>30,36</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	12	2,61	<b>31,32</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	<b>16,06</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	13	17,26	<b>224,38</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	12	2,36	<b>28,32</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	<b>56,04</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	7	4,01	<b>28,07</b>
Vasculho de Teto	Und	6	4,87	<b>29,22</b>
Inseticida	Und	6	4,01	<b>24,06</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	6	14,74	<b>88,44</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.956,97</b>

**EM PROF MARIZINHA FÉLIX TEIXEIRA DE LIMA**

**Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 3016 - Três Poços**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	<b>37,38</b>
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	<b>47,16</b>
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	<b>25,08</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Cera Líquida Incolor concentrada	L		13,50	-
Cloro concentrado	L	37	1,47	<b>54,39</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	32	3,47	<b>111,04</b>
Detergente concentrado	L	32	2,44	<b>78,08</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und		10,40	-
Disco scoth brite - verde 360	Und	12	10,40	<b>124,80</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	7	0,75	<b>5,25</b>
Espanador de sisal	Und	8	1,69	<b>13,52</b>
Esponja Dupla face	Und	27	0,25	<b>6,75</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	<b>20,70</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und	12	0,88	<b>10,56</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	22	1,94	<b>42,68</b>
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und		2,08	-
Pasta saponácea	Und	17	1,29	<b>21,93</b>
Pedra sanitária	Und	17	0,91	<b>15,47</b>
Vaselina líquida	L	27		-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	8	4,47	<b>35,76</b>
Removedor	L	2	7,04	<b>14,08</b>
Rodo 60cm	Und	14	2,53	<b>35,42</b>
Sabão de coco	Kg	7	1,85	<b>12,95</b>
Sabão em pó	Kg	6	2,61	<b>15,66</b>
Sabão pastoso	Und	13	2,61	<b>33,93</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	21	0,73	<b>15,33</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	<b>241,64</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	13	2,36	<b>30,68</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	13	4,67	<b>60,71</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	<b>24,06</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Vasculho de Teto	Und	5	4,87	<b>24,35</b>
Inseticida	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Perfix	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	<b>73,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>1.883,71</b>

**EM RUBENS MACHADO**

**Rua Sete, s/nº - Verde Vale**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	<b>37,38</b>
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	<b>47,16</b>
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	<b>25,08</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	16	13,50	<b>216,00</b>
Cloro concentrado	L	32	1,47	<b>47,04</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	27	3,47	<b>93,69</b>
Detergente concentrado	L	25	2,44	<b>61,00</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Disco scotch brite - verde 360	Und	7	10,40	<b>72,80</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	7	0,75	<b>5,25</b>
Espanador de sisal	Und	7	1,69	<b>11,83</b>
Esponja Dupla face	Und	26	0,25	<b>6,50</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	15	0,36	<b>5,40</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	<b>11,04</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	17	1,94	<b>32,98</b>
Naftalina	Kg	1	15,96	<b>15,96</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	<b>10,57</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	12	2,08	<b>24,96</b>
Pasta saponácea	Und	17	1,29	<b>21,93</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	12	2,53	30,36
Sabão de coco	Kg	4	1,85	7,40
Sabão em pó	Kg	4	2,61	10,44
Sabão pastoso	Und	11	2,61	28,71
Sabonete líquido	L	26	2,50	65,00
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	48,93
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	6	20,35	122,10
Saponáceo em pó	Und	22	0,73	16,06
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	241,64
Vassoura chapa nº 01	Und	10	2,36	23,60
Vassoura de pelo 60cm	Und	10	4,67	46,70
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	24,06
Vasculho de Teto	Und	5	4,87	24,35
Inseticida	Und	5	4,01	20,05
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	73,70
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.020,93</b>

**EM TOCANTINS**

**Avenida Retiro, nº 2890 - Retiro**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	17	2,67	45,39
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	12	3,93	47,16
Borrifador de Mão	Und	12	2,09	25,08
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	297,00
Cloro concentrado	L	32	1,47	47,04
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	27	3,47	93,69
Detergente concentrado	L	27	2,44	65,88
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und	5	10,40	52,00
Disco scotch brite - verde 360	Und	6	10,40	62,40
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	4,50
Espanador de sisal	Und	6	1,69	10,14
Esponja Dupla face	Und	27	0,25	6,75
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	6,12
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	11,04
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Limpador multiuso concentrado	L	32	4,31	<b>137,92</b>
Lustra móveis 200ml	Und	8	0,88	<b>7,04</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	17	1,94	<b>32,98</b>
Naftalina	Kg	2	15,96	<b>31,92</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	6	1,51	<b>9,06</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	37	5,74	<b>212,38</b>
Pasta limp teck	Und	13	2,08	<b>27,04</b>
Pasta saponácea	Und	17	1,29	<b>21,93</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	14	2,53	<b>35,42</b>
Sabão de coco	Kg	5	1,85	<b>9,25</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	12	2,61	<b>31,32</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	21	0,73	<b>15,33</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	12	17,26	<b>207,12</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	12	2,36	<b>28,32</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	12	4,67	<b>56,04</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	6	4,01	<b>24,06</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	<b>73,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.094,74</b>

**EM WALMIR DE FREITAS MONTEIRO**

**Avenida NS do Amparo, nº 4877 - Sta. Rita do Zarur**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	<b>37,38</b>
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	<b>55,02</b>
Borrifador de Mão	Und	14	2,09	<b>29,26</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L	18	13,50	<b>243,00</b>



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Cloro concentrado	L	40	1,47	<b>58,80</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	28	3,47	<b>97,16</b>
Detergente concentrado	L	28	2,44	<b>68,32</b>
Detergente lava louça	Und			-
Disco scotch brite - bege 360	Und	4	10,40	<b>41,60</b>
Disco scotch brite - verde 360	Und	5	10,40	<b>52,00</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	6	0,75	<b>4,50</b>
Espanador de sisal	Und	6	1,69	<b>10,14</b>
Esponja Dupla face	Und	18	0,25	<b>4,50</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	18	0,36	<b>6,48</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	<b>11,04</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	28	4,31	<b>120,68</b>
Lustra móveis 200ml	Und		0,88	-
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	22	1,94	<b>42,68</b>
Naftalina	Kg	2	15,96	<b>31,92</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	7	1,51	<b>10,57</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	25	1,56	<b>39,00</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	40	5,74	<b>229,60</b>
Pasta limp teck	Und	13	2,08	<b>27,04</b>
Pasta saponácea	Und	13	1,29	<b>16,77</b>
Pedra sanitária	Und	25	0,91	<b>22,75</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	15	2,53	<b>37,95</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	15	2,61	<b>39,15</b>
Sabonete líquido	L	28	2,50	<b>70,00</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	6	6,99	<b>41,94</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	4	20,35	<b>81,40</b>
Saponáceo em pó	Und	18	0,73	<b>13,14</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	16	17,26	<b>276,16</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	16	2,36	<b>37,76</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	16	4,67	<b>74,72</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	8	4,01	<b>32,08</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Inseticida	Und	4	4,01	16,04
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	73,70
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.121,00</b>

**EM WANDIR DE CARVALHO**

**Avenida Presidente Kennedy, s/nº - Siderlândia**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	14	2,67	37,38
Ácidol Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	14	3,93	55,02
Borrifador de Mão	Und	14	2,09	29,26
Cera Líquida Incolor concentrada	L	22	13,50	297,00
Cloro concentrado	L	32	1,47	47,04
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	27	3,47	93,69
Detergente concentrado	L	27	2,44	65,88
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scoth brite - bege 360	Und	6	10,40	62,40
Disco scoth brite - verde 360	Und		10,40	-
Escova de Nylon (mão)	Und	7	0,75	5,25
Espanador de sisal	Und	7	1,69	11,83
Esponja Dupla face	Und	22	0,25	5,50
Flanela 30X40 - branca	Und	17	0,36	6,12
Lã de aço c/ 14	Pct	16	0,69	11,04
Limpa tapete (carpex)	Und			-
Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	27	4,31	116,37
Lustra móveis 200ml	Und	8	0,88	7,04
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	20	1,94	38,80
Naftalina	Kg		15,96	-
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	12,08
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	21	1,56	32,76
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	36	5,74	206,64
Pasta limp teck	Und	13	2,08	27,04
Pasta saponácea	Und	14	1,29	18,06
Pedra sanitária	Und	21	0,91	19,11
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	4	4,47	17,88
Removedor	L	2	7,04	14,08
Rodo 60cm	Und	13	2,53	32,89



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Sabão de coco	Kg	3	1,85	<b>5,55</b>
Sabão em pó	Kg	4	2,61	<b>10,44</b>
Sabão pastoso	Und	14	2,61	<b>36,54</b>
Sabonete líquido	L	27	2,50	<b>67,50</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	6	6,99	<b>41,94</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	17	0,73	<b>12,41</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	14	17,26	<b>241,64</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	14	2,36	<b>33,04</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	14	4,67	<b>65,38</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	8	4,01	<b>32,08</b>
Vasculho de Teto	Und	5	4,87	<b>24,35</b>
Inseticida	Und		4,01	-
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	5	14,74	<b>73,70</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.016,48</b>

**EM WLADIR DE SOUZA TELES**

**Rua 35-A, s/nº - Conjunto Vila Rica - Casa de Pedra**

ESPECIFICAÇÕES	VALORES			
		Quant	Unit	Total
Alcool	L	17	2,67	<b>45,39</b>
Ácido Muriático	Und			-
Balde 20L	Und	15	3,93	<b>58,95</b>
Borrifador de Mão	Und	15	2,09	<b>31,35</b>
Cera Líquida Incolor concentrada	L		13,50	-
Cloro concentrado	L	42	1,47	<b>61,74</b>
Creolina	L			-
Desinfetante c/ aroma concentrado	L	37	3,47	<b>128,39</b>
Detergente concentrado	L	37	2,44	<b>90,28</b>
Detergente lava louça	Und		1,00	-
Disco scotch brite - bege 360	Und		10,40	-
Disco scotch brite - verde 360	Und	12	10,40	<b>124,80</b>
Escova de Nylon (mão)	Und	8	0,75	<b>6,00</b>
Espanador de sisal	Und	8	1,69	<b>13,52</b>
Esponja Dupla face	Und	27	0,25	<b>6,75</b>
Flanela 30X40 - branca	Und	22	0,36	<b>7,92</b>
Lã de aço c/ 14	Pct	30	0,69	<b>20,70</b>
Limpa tapete (carpex)	Und			-



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Limpa vidro concentrado	Und			-
Limpador multiuso concentrado	L	37	4,31	<b>159,47</b>
Lustra móveis 200ml	Und	10	0,88	<b>8,80</b>
Luva de borracha c/ forro G	Und			-
Luva de borracha c/ forro M	Und	23	1,94	<b>44,62</b>
Naftalina	Kg	2	15,96	<b>31,92</b>
Pá de lixo cabo longo	Und	8	1,51	<b>12,08</b>
Palha de aço nº 01	Und			-
Pano de Chão alvejado grande	Und	27	1,56	<b>42,12</b>
Papel higiênico	fardo			-
Papel toalha branco	Pct	35	5,74	<b>200,90</b>
Pasta limp teck	Und	15	2,08	<b>31,20</b>
Pasta saponácea	Und	15	1,29	<b>19,35</b>
Pedra sanitária	Und	22	0,91	<b>20,02</b>
Vaselina líquida	L			-
Polidor de metais	Und			-
Purificador de Ar bom ar	Und	6	4,47	<b>26,82</b>
Removedor	L		7,04	-
Rodo 60cm	Und	16	2,53	<b>40,48</b>
Sabão de coco	Kg	4	1,85	<b>7,40</b>
Sabão em pó	Kg	5	2,61	<b>13,05</b>
Sabão pastoso	Und	15	2,61	<b>39,15</b>
Sabonete líquido	L	26	2,50	<b>65,00</b>
Sabonete sólido - 90gr	Und			-
Saco de lixo - preto c/100 - 60 L	Und	7	6,99	<b>48,93</b>
Saco de lixo - preto c/100 - 200 L - Alta Gramatura	Und	5	20,35	<b>101,75</b>
Saponáceo em pó	Und	21	0,73	<b>15,33</b>
Papel higiênico tipo rolo 8X300 (copa plus)	Und	15	17,26	<b>258,90</b>
Vassoura chapa nº 01	Und	15	2,36	<b>35,40</b>
Vassoura de pelo 60cm	Und	15	4,67	<b>70,05</b>
Vassoura de Tina	Und			-
Vassoura gari 42 furos (gari faca)	Und	8	4,01	<b>32,08</b>
Vasculho de Teto	Und	4	4,87	<b>19,48</b>
Inseticida	Und	5	4,01	<b>20,05</b>
Perfex	Und			-
Saco de lixo preto 100 L - Alta gramatura - c/100	Und	6	14,74	<b>88,44</b>
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>2.048,58</b>

**EQUIPAMENTOS (KIT POR UNIDADE EDUCACIONAL)**

01 – MÁQUINA ENCERADEIRA INDUSTRIAL

01 – ESCADA 07 DEGRAUS

03 – LATÕES 200 LTS PARA LIXO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

01 – CARRINHO MULTI-FUNCIONAL

01 – CARRINHO CARREGADOR

01 – EXTENSÃO 20M

01 – MANGUEIRA ½ - 50 METROS

01 – BALDE ESPREMEDOR COM VASSOURA TINA

OBSERVAÇÕES: As Escolas Wladyr de Souza Telles e Paulo VI utilizarão 02 MÁQUINA ENCERADEIRA INDUSTRIAL

### CARGA HORÁRIA

a) 06h00 as 15h48 – Segunda as Sextas-Feiras

b) 06h00 as 15h00 – Segunda as Sextas-Feiras e Sábados de 07h00 as 12h00

c) 13h00 as 22h00 – Segunda as Sextas-Feiras e Sábados de 07h00 as 12h00

**Obs: Somente 48 (quarenta e oito) Auxiliares de Serviços Gerais trabalharão 06 (seis) dias por semana, os demais trabalharão 05 (cinco) dias por semana.**

## ANEXO II PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

### 01 - DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

Categoria	Quant.	Salário Base	Valor Ano
Auxiliares de Serviços Gerais	123	736,00	1.176.864,00
Encargos => 73,25%			862.052,88
		Sub-Total - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	2.038.916,88
Categoria	Quant.	Salário Base	Valor Ano
Encarregado	13	920,10	155.496,90
Encargos => 73,25%			113.901,48
		Sub-Total - ENCARREGADOS	269.398,38
		Total das REMUNERAÇÕES	2.308.315,26

### 02 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL

Especificações	Quant	R\$ Unitário/Profissional	Valor MÊS	Valor Ano
Uniforme - (02 kits/ANO)	136	160,00		21.760,00
Vale Transporte/Aux. Serviços	123	51,84	6.376,32	76.515,84
Vale Transporte/Encarregado	13	40,80	530,40	6.364,80







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Auxílio Alimentação	136	154,00	20.944,00	251.328,00
Exames médicos, treinamentos, seguro de vida em grupo etc.	136	45,00		6.120,00
<b>Total OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL</b>				<b>362.088,64</b>

**03 - DESPESAS COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Despesa c/ material de limpeza e higiene pessoal				584.868,84
Equipamentos e Utensílios				124.800,00
<b>Total dos MATERIAIS e EQUIPAMENTOS</b>				<b>709.668,84</b>

**04 - ADMINISTRAÇÃO/LOJÍSTICA**

Administração e Lucro (8,00%)				270.405,82
Impostos ( COFINS/ISS/PIS) =>14,25%				481.660,37
<b>Total da ADMINISTRAÇÃO/LOJÍSTICA</b>				<b>752.066,18</b>

Parcelas MENSAIS **344.344,91**

Total 12 MESES **4.132.138,92**

Total 24 MESES **8.264.277,85**

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

REF : CONCORRÊNCIA PÚBLICA N<sup>o</sup> 013/2011 - SME

(Nome da Empresa), CNPJ/MFN<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal n<sup>o</sup> 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n<sup>o</sup> 8666/93.

\_\_\_\_\_  
local e data





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

-----  
Representante Legal.

**OBS.:** 1) Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Concorrência Pública nº 013/2011**  
**Processo Administrativo nº 7608/2011- SME.**

Razão social completa:

Endereço completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Dados bancários:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS,**

Prezados Senhores,

Após o exame dos termos do Edital, bem como de toda a documentação que o integra, propomos executar o escopo, conforme especificado no anexo I do Edital, sendo que:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

O preço mensal para execução do escopo é de R\$ ..... (por extenso )

O preço global para execução do escopo pelo período de 24 meses é de R\$ ..... (por extenso )

O prazo de execução dos serviços será de 24 meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da prevista para entrega das propostas, constante do Edital.

Nome e Assinatura do Representante Legal da empresa.  
Local, data.

**ANEXO V**  
**MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

À  
COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VOLTA REDONDA.

REF.: (informar nº da licitação)

Atestamos, para fins de participação na (informar nº da licitação), que o Sr. -----  
-----, representante da empresa: -----  
-----, CNPJ nº-----  
-----, esteve visitando os locais de execução dos serviços, afim  
de familiarizar-se com as condições de trabalho.

Local , de de 2012.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

---

(Nome e carimbo do representante da SME)

Obs.: Preferencialmente o documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA Nº**  
**303/2012-PGM**

**CONTRATO Nº**.....

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, e a Empresa \_\_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, do outro, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada \_\_\_\_\_, assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de conformidade com o que consta do Processo nº 07.608/2011, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

A **CONTRATADA** se obriga à prestação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS**, conforme especificações contidas no **ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_/\_\_\_**, constante do Processo Administrativo nº 06.688/2011, das seguintes escolas e locais abaixo relacionadas:

- 1) **EM AMAZONAS** – Rua Bismark Oliveira Pontes, nº 20, Retiro
- 2) **EM BAHIA** – Rua Caxambu, nº 173, Minerlândia
- 3) **EM JOÃO PAULO PIO DE ABREU** – Rua Vereador Israel Vieira Ferreira, nº 150, Retiro
- 4) **EM FERNANDO DE NORONHA** – Avenida Waldir Sobreira Filho, nº 909, Vila Brasília
- 5) **EM MIGUEL COUTO FILHO** – Rua Martins Fontes, nº 62, Jardim Amália
- 6) **EM PROF MARIA ROSA RODRIGUES** – Rua 850-A, nº 20, Jardim Tiradentes
- 7) **EM MARIZINHA FÉLIX TEIXEIRA DE LIMA** – Avenida Erlei Alves Abrantes, nº 3016, Três Poços
- 8) **EM RUBENS MACHADO VILLELA** – Rua Sete, s/nº, Verde Vale
- 9) **EM TOCANTINS** – Avenida Retiro, nº 2.890, Retiro
- 10) **EM JESUS MENINO** – Avenida dos Mineiros, nº 1250, Belmonte
- 11) **EM ANTONIETA MOTTA BASTOS** – Rua Quatro, nº 197, Conforto
- 12) **EM JOHN KENNEDY** – Rua Cruzeiro do Sul, s/nº, Vila Americana
- 13) **EM PREF JOSÉ JUAREZ ANTUNES** – Rua Amélia Alves Lustoza, nº 81, São Luiz
- 14) **EM WANDYR DE CARVALHO** - Avenida Presidente Kennedy, s/nº - Siderlândia – Volta Redonda – RJ.
- 15) **EM MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA** - Rua 1054, s/nº Volta Grande – Volta Redonda – RJ.
- 16) **EM WALMIR DE FREITAS MONTEIRO** - Avenida N.S. do Amparo, nº 4877 – Sta. Rita do Zarur – Volta Redonda – RJ.
- 17) **EM JAYME MARTINS** - Rua Jayme Martins, nº 380 – Sto Agostinho – Volta Redonda – RJ.
- 18) **EM JOÃO PAULO I** - Rua Petrópolis, nº 140 – Siderlândia – VR –RJ
- 19) **EM PROF LUND FERNANDES VILLELA** - Rua Agmar Lopes Correa, nº 130 Santa Cruz – Volta Redonda – RJ.
- 20) **EM PARÁ** - Rua São Judas Tadeu, nº 105 – Retiro – Volta Redonda – RJ.
- 21) **EM DR. JIÚLIO CARUSO** - Rua 230, nº 90 – Conforto – Volta Redonda – RJ.
- 22) **EM PAULO VI** - Rua Vereador Acácio da Rocha, nº 104 – Açude – Volta Redonda - RJ
- 23) **EM NILTON PENNA BOTELHO** – Rua 10, s/nº, Roma II
- 24) **EM WLADYR DE SOUZA TELLES** – Rua 35-A, s/nº, Vila Rica/Casa de Pedra

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Os serviços serão realizados das seguintes maneiras:

- e) Diária





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- a. Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários e copas com saneante domissanitário, desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante o horário previsto para o uso;
- b. Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos sanitários;
- c. Manter os cestos isentos de detritos acondicionando-os em local indicado pela contratante;
- d. Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitorais, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc;
- e. Limpar adequadamente cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc;
- f. Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- g. Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- h. Passar pano úmido e polir paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plugigoma e similares;
- i. Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
- j. Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pelo Município;
- k. Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária.

**f) Semanal**

- a. Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário prevista de uso;
- b. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- c. Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- d. Encerar e lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;
- e. Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- f. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc com produto adequado;
- g. Limpar telefones com produtos adequados;
- h. Encerar/lustrar pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;
- i. Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral;
- j. Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

**g) Mensal**

- a. Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés
- b. Remover o pó de cortinas, persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- c. Lavagem de pátios com pisos cimentados;
- d. Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal;

**h) Trimestral**

- a. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b. Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- c. Executar demais serviços considerados necessários à freqüência trimestral. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais.

Quanto às áreas internas, como: almoxarifados/galpões, os serviços serão executados da seguinte maneira:

f) Diária:

**Áreas administrativas de almoxarifados**

- a. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratante;
- b. Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos de janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc;
- c. Encerar/lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;
- d. Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- e. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc, com produto adequado;
- f. Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
- g. Limpar telefones com produtos adequados;
- h. Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.

**Áreas operacionais de almoxarifados/galpões**

- Retirar os detritos dos cestos duas vezes por dia, removendo-os para local indicado pela contratante;
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente, retirando-os para local indicado pela contratante;
- Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária.

g) Semanal

**Áreas Administrativas de almoxarifados**

- a. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b. Limpar divisórias, portas, armários e arquivos;
- c. Encerar/Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;
- d. Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produtos adequados;
- e. Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc, com produto adequado;
- f. Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização
- g. Limpar telefones com produtos adequados
- h. Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal;

**Áreas operacionais de almoxarifados/galpões**

- Passar pano úmido nos pisos, removendo o pó, manchas, etc.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

h) Quinzenal

**Áreas administrativas de almoxarifados**

- a. Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes;
- b. Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

i) Mensal

**Áreas administrativas de almoxarifados**

- a. Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- b. Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- c. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

j) Trimestral

**Áreas administrativas de almoxarifados**

- a. Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;
- b. Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- c. Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Quanto as áreas internas, como **OFICINAS**, utilizadas na execução de serviços de reparos, manutenção de equipamentos/materiais, etc.

f) Diária

- a. Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos de janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio etc;
- b. Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc;
- c. Limpar adequadamente os cinzeiros das mesas e os situados nas áreas de uso comum ;
- d. Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneantes domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto para o uso;
- e. Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;
- f. Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;
- g. Varrer pisos removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
- h. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Áreas operacionais da oficina**

- Retirar os detritos dos cestos duas vezes por dia;
- Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Limpar/Remover poças de manchas de óleo dos pisos, quando solicitado e retirando-os para local indicado pela contratante;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

g) Semanal

**Áreas administrativas da oficina**

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos
- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Encerar e lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;
- Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
- Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc com produto adequado
- Limpar/lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário prevista de uso.
- Limpar telefones com produto adequado;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal

h) Mensal

**Áreas administrativas da oficina**

- Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;
- Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

i) Trimestral

**Áreas administrativas da oficina**

- Limpar todas as luminárias, por dentro e por fora;
- Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

j) Semestral

**Áreas operacionais da oficina**

- Lavar o piso com solução desengraxante com equipamentos apropriado
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

Quanto as áreas internas, com espaços livres como: saguão/hall/salão, os serviços serão executados da seguinte maneira:

e) Diária

- a. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratada;
- b. Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio, etc;
- c. Limpar adequadamente cinzeiros;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- d. Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
  - e. Remover manchas e lustrar pisos revestidos de madeira;
  - f. Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite plurigoma e similares;
  - g. Limpar/remover o pó de capachos e tapetes;
  - h. Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
- f) Semanal
- Limpar portas, barras e batentes com produto adequado;
  - Encerar/Lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado;
  - Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;
  - Limpar/Polir todos os metais, tais como, torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc com produto adequado;
  - Limpar telefones com produtos adequados;
  - Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;
  - Retirar o pó dos resíduos dos quadros em geral;
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- g) Mensal
- Limpar/remover manchas de forros, paredes e rodapés;
  - Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados;
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral
- h) Trimestral
- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
  - Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
  - Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Quanto as áreas externas, como pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações, aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc., os serviços serão executados da seguinte maneira:

- d) Diária
- a. Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela contratada;
  - b. Limpar/remover o pó de capachos e tapetes
  - c. Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
  - d. Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- e. Executar demais serviços considerados necessários a freqüência diária;
- e) Semanal
  - Lavar os pisos;
  - Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
  - Executar demais serviços considerados necessários à freqüência semanal.
- f) Mensal
  - Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc;
  - Executar demais serviços considerados necessários à freqüência mensal.

Quanto as áreas externas, como varrição de passeios e arruamentos, áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências da contratante, os serviços serão executados da seguinte maneira:

- d) Diária
  - a. Manter os cestos isentos de detritos acondicionando-os em local indicado pela contratante;
  - b. Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante;
  - c. Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
  - d. Executar demais serviços considerados necessários à freqüência diária;
- e) Semanal
  - Executar serviços considerados necessários à freqüência semanal.
- f) Mensal
  - Executar serviços considerados necessários à freqüência mensal.

Quanto às áreas externas, como pátios e áreas verdes – alta freqüência (01 vez por semana), os serviços serão executados da seguinte maneira:

- b) Semanal
  - a. Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;
  - b. Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-o para local indicado pela contratante;
  - c. Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- d. Executar serviços considerados necessários à freqüência semanal.

Quanto as áreas externas, como pátios e áreas verdes, média freqüência (quinzenal), os serviços serão executados da seguinte maneira:

b) Quinzenal

- a. Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;
- b. Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-o para local indicado pela contratante;
- c. Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- d. Executar serviços considerados necessários à freqüência quinzenal.

Mensal

- a. Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;
- b. Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-o para local indicado pela contratante;
- c. Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- d. Executar serviços considerados necessários à freqüência mensal.

Quanto as áreas externas, como coleta de detritos em pátios e áreas verdes – freqüência diária – caracterizam-se áreas externas com ou sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados, os serviços serão executados da seguinte maneira:

b) Diária

- a. Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pela contratante;
- b. Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circundada da propriedade da contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho.

Relativos os vidros externos – freqüência trimestral – (com ou sem exposição de situação de risco). característica: consideram-se vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. os vidros externos se compõem da face interna e da face externa. a





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

quantificação da área dos vidros externos deverá se referir a uma de suas faces, os serviços serão executados da seguinte maneira:

- c) Quinzenal
  - a. Limpar todos os vidros internos - face interna, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.
- d) Mensal
  - Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os materiais empregados na prestação de serviços, e ainda, pelo dos seguintes materiais de higiene pessoal tais como:

- - Papel higiênico de boa qualidade, branco;
- - Papel toalha para suporte de papel toalha com alavanca;
- - Sabonete líquido de primeira qualidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por meio de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

A data do início da prestação do serviço será aquela estabelecida em Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

São obrigações do Município:

- a) fornecer à **CONTRATADA** as informações disponíveis e indispensáveis à execução dos serviços;
- b) permitir o acesso de pessoal, veículos, equipamentos, materiais e ferramentas pertencentes à **CONTRATADA** nas áreas determinadas para a execução dos serviços, facultando ainda aos empregados da mesma a utilização de sanitários, vestiários e demais instalações dos estabelecimentos de ensino acima listados.
- c) comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil quaisquer modificações na rotina estabelecida na Cláusula Primeira deste contrato;
- d) manter livro próprio onde deverão ser apontadas todas as ocorrências surgidas durante a prestação dos serviços;
- e) efetuar os pagamentos dos serviços prestados nos prazos preestabelecidos no edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA:**

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas, compete à **CONTRATADA:**

a) planejar e executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato, obedecendo ainda as normas de segurança e medicina do trabalho e ainda as normas disciplinares da Secretaria Municipal Educação;

b) a **CONTRATADA** fica obrigada a obedecer rigorosamente os horário de trabalho, estabelecidos previamente pela Secretaria Municipal de Educação; as jornadas de trabalho definidas acima, poderão ser modificadas segundo necessidade da **CONTRATANTE**, sendo a **CONTRATADA** comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

c) empregar pessoal qualificado, equipamentos, ferramentas, instrumentos e materiais adequados em número e quantidade suficientes a boa execução dos serviços;

d) utilizar na execução dos serviços materiais de primeira qualidade aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

e) zelar pela disciplina do seu pessoal, proibindo inclusive exercício de atividades diversas das estabelecidas no contrato;

f) guardar por sua conta e risco, todos os materiais, máquinas e equipamentos de sua propriedade e responsabilizar-se ainda, pela manutenção, reposição no caso de perda, quebra ou extravio;

g) exigir a utilização de uniforme e crachá ou cartão de identificação funcional nas dependências das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;

h) refazer ou revisar quaisquer serviços considerados inadequados pela comissão de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação;

i) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causados ao Município e a terceiros direta ou indiretamente, ainda que involuntários, por seus empregados e prepostos;

j) proceder a substituição imediata de empregado julgado inconveniente pela comissão de fiscalização da Secretaria Municipal Educação;

l) a **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações relativas às legislações civil, social, trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicáveis aos seus empregados que venham a participar da execução do serviço;

m) a **CONTRATADA** deverá cumprir as normas da Lei Municipal nº 3.038 de 19 de abril de 1994;

n) cabe a **CONTRATADA** fornecer equipamento de segurança tais como:

- - Luvas de borracha;
- - Luvas de raspa;
- - Máscara anti-pó;
- - Botas de borracha cano curto para pisos lisos (modelo masculino e feminino);
- - Cintos de segurança;
- - Bota com bico de aço, etc.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização e coordenação dos serviços ora contratados será exercida por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

É reservado à Fiscalização o direito de recusar qualquer etapa do serviço quando não executado dentro das normas técnicas contratadas, bem como exigir correção dos serviços prestados que não correspondam as normas e padrões citados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Pela inexecução parcial ou total dos serviços e por qualquer obrigação assumida, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, até o valor total de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

O contrato poderá ser rescindido se ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas neste caso as disposições do artigo 79, 80, 86, 87 e 88 da referida Lei federal e multas previstas neste Edital;

Fica terminantemente proibida a subcontratação de qualquer parte do serviço, sob pena de rescisão do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL DO SERVIÇO:**

O valor global do serviço, ora contratado, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O **MUNICÍPIO** empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação n° \_\_\_\_\_ - SME (N.E. n° \_\_\_\_\_, de \_\_/\_\_/\_\_\_\_), a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetivados com base nas medições mensais, desde que observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE:**

O valor do presente contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, de acordo com o índice IPCA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes contratantes abrindo mão de qualquer privilégio, elegem o foro da Comarca de Volta Redonda – RJ., para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Volta Redonda,

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
p/CONTRATADA**

**p/CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Denise Pinto Siqueira
2. Aparecida Sérgio Teixeira

**ANEXO VII**

**LISTAGEM DOS LOCAIS E ENDEREÇOS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS**

01. EM AMAZONAS  
Rua Bismark Oliveira Pontes, nº 20 - Retiro
02. EM BAHIA  
Rua Caxambu, nº 173 - Minerlândia
03. EM JOÃO PAULO PIO DE ABREU  
Rua Vereador Israel Vieira Ferreira, nº 150 - Retiro
04. EM FERNANDO DE NORONHA  
Avenida Waldir Sobreira Filho, nº 909 – Vila Brasília
05. EM MIGUEL COUTO FILHO  
Rua Martins fontes, nº 62 – Jardim Amália
06. EM PROF MARIA ROSA RODRIGUES  
Rua 850-A, nº 20 – Jardim Tiradentes
07. EM PROF MARIZINHA FÉLIX TEIXEIRA DE LIMA  
Avenida Erlei Alves Abrantes, nº 3016 – Três Poços
08. EM RUBENS MACHADO VILLELA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- Rua Sete, s/nº - Verde Vale
09. EM TOCANTINS  
Avenida Retiro, nº 2890 - Retiro
10. EM JESUS MENINO  
Avenida dos Mineiros, nº 1250 - Belmonte
11. EM ANTONIETA MOTTA BASTTOS  
Rua Quatro, nº 197 - Conforto
12. EM JOHN KENNEDY  
Rua Cruzeiro do Sul, s/nº - Vila Americana
13. EM PREF. JOSÉ JUAREZ ANTUNES  
Rua Amélia Alves Lustoza, nº 81 – São Luiz
14. EM WANDIR DE CARVALHO  
Avenida Presidente Kennedy, s/nº - Siderlândia
15. EM MARIA JOSÉ CAMPOS COSTA  
Rua 1054, nº 240 – Volta Grande
16. EM WALMIR DE FREITAS MONTEIRO  
Avenida NS do Amparo, nº 4877 – Santa Rita do Zarur
17. EM JAYME MARTINS  
Rua Jayme Martins, nº 380 – Santo Agostinho
18. EM JOÃO PAULO I  
Rua Petrópolis, nº 140 - Siderlândia
19. EM PROF. LUND FERNANDES VILLELA  
Rua Agmar Lopes Pereira, nº 130 – Santa Cruz
20. EM PARÁ  
Rua São Judas Tadeu, nº 105 – Retiro
21. EM Dr. JÚLIO CARUSO  
Rua 230, nº 90 – Conforto
22. EM PAULO VI  
Rua Vereador Acácio da Rocha, nº 104 – Açude I
23. EM NILTON PENNA BOTELHO  
Rua 10, s/nº, Roma II
24. EM WLADYR DE SOUZA TELLES  
Rua 35-A, s/nº - Vila Rica/Casa de Pedra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2011

\_\_\_\_\_, com sede na  
(razão social da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu  
(endereço)

representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os  
requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das  
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos  
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente  
impeditivo da participação no presente certame.







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

